

### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2853

Florianópolis/SC, terça-feira, 5 de janeiro de 2021

pg. 1

#### Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,TECNOLOGIA E	
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMEN	ОТИ
URBANO	13
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN	
CASCAES	15
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	15
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	
PUBLICOS	16
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	16

(clique nos itens para consulta)

#### **GABINETE DO PREFEITO**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1171/SMO/2015 - PMF X CONSÓRCIO SQE LUZ FLORIANÓPOLIS. Objeto: A Cláusula Sexta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se o prazo de vigência em caráter de excepcionalidade, que continua por tempo determinado, com início em 01 de janeiro de 2021 e término em 15 de novembro de 2021, e do seu prazo de execução de 02 de dezembro de 2020 e término em 15 de novembro de 2021, com fundamento no artigo 57, inciso II e §4º da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 288/PGM/SUBSIJUD/2020 da Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito, no Ofício OE nº 284/GAPRE/CG/2020 e na Deliberação 6718/2020 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. Modalidade de Licitação: Concorrência nº 461/SMA/DLC/2015; Data de Assinatura: 01/12/2020. Nome das partes que assinaram: Chefe do Gabinete do Prefeito: Sr. Bruno Rodolfo de Oliveira e pela empresa o Sr. Gilberto Vieira Filho e o Sr. Guilherme Gorza Azambuja.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

LEI COMPLEMENTAR N. 704, DE 05 DE JANEIRO DE 2021. ALTERA O INCISO I DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR N. 596, DE 2017, ALTERADO PELA COMPLEMENTAR N. 655, DE 2018 Faço saber, a todos os habitantes do município de Florianópolis, que a Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar, Art. 1° O inciso I do art. 24 da Lei Complementar n. 596, de 2017, alterado pela Lei Complementar n. 655, de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 24. (...) I - Coordenadoria de Políticas Públicas para Igualdade Racial, com as atribuições de assessorar o Poder Executivo Municipal nas ações de políticas públicas relativas à condição de vida da população negra e outros segmentos raciais, étnicos e religiosos do município de Florianópolis e combater aos mecanismos de subordinação e exclusão aue sustentam sociedade discriminadora."(NR) Art. **Esta** l ei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 05 de janeiro de MARQUES LOUREIRO PREFEITO 2021. GEAN **MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO** MUNICIPAL DA CASA CIVIL Projeto de Lei n. 1.775/2019. Autor: Ver. Renato Geske.

**DECRETO N. 22.364, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.** ALTERA O DECRETO N. 1.319, DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE **SERVICO** 0 **ESPECIAL** DE MUNICÍPIO TRANSPORTE FSCOLAR NO FLORIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 74, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, RESOLVE: Art. 1º Alterar o art. 5º, o art. 6º, o art. 12, o art. 13, o art. 34, o art. 37 e o art. 38, do Decreto nº 1.319, de 18 de fevereiro 2002, que passam a vigorar com as seguintes redações: "Art. 5º A licença de tráfego será fornecida após o cadastramento do veículo escolar junto ao Órgão Gestor, observada a legislação pertinente. §1º A concessão da licença de tráfego sujeitará o permissionário ao recolhimento da CGO - tarifa remuneratória do custo de gerenciamento operacional do serviço – no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) anual, recolhida mediante guia, de modelo oficial, em agência bancária credenciada. §2º No caso de o pagamento da tarifa anual mencionada no parágrafo anterior ser efetuado à vista, será concedida a redução de 50% (cinquenta por cento) daquele valor por veículo escolar. §3º O parcelamento anual daguela tarifa será facultado até o limite total de 06 (seis)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Controle: Thamara Malta



### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2853

Florianópolis/SC, terça-feira, 5 de janeiro de 2021

pg. 2

parcelas, sem o desconto previsto no parágrafo anterior, mediante prévio requerimento operador junto à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Florianópolis. Art. 6º O serviço especial de transporte escolar poderá executado por: I – empresa privada de transporte escolar ou micro empresa; II - microempreendedor individual (MEI); III - profissional autônomo; IV administração pública municipal, estadual e federal, bem como autarquias e fundações; V cooperativa de profissionais escolares; VI entidades beneficentes e filantrópicas, mediante Portaria específica. (...) Art. 12. Os veículos destinados ao transporte escolar deverão satisfazer as seguintes exigências: I – pintura externa padronizada na cor branca; II - pintura em toda extensão das laterais e traseira do veículo, de uma faixa amarela com 400mm (quatrocentos milímetros) de largura, a meia altura, com o dístico "Escolar" em preto de acordo com anexo II, deste Decreto; III - placa do tipo aluguel (vermelha); IV cinto de segurança em número igual à lotação; V lanternas de luz brancas, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas nas extremidades superior da parte traseira; VI possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo, devidamente aferido pelo INMETRO; VII - portar selo de vistoria, instituições por licenciadas DENATRAN e acreditadas pelo INMETRO, ou por legalmente habilitado profissional responsabilidade e contratação do proprietário do veículo, e licença de tráfego; VIII - inscrição na parte direita e na traseira do veículo com número de registro do Órgão Gestor, de acordo com a Anexo II, deste Decreto; VIX – outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN. Parágrafo único. A faixa horizontal amarela deverá ser pintada no veículo e o dístico "Escolar" poderá ser adesivado, não podendo ser utilizadas placa de encaixe ou faixas adesivas, conforme consta dos Anexos II, deste Decreto. Art. 13. A vida útil do veículo destinado ao transporte de escolares será determinada por inspeção anual. sem prazo específico de caducidade, a não ser quando apontadas irregularidades irreparáveis de ordem mecânica e estética. (...) Art. 34. A autorização do serviço será cassada, quando: I ocorrer a paralisação do serviço por mais de 05 (cinco) dias, sem motivo justificado; II - efetuar a transferência do serviço sem anuência do Órgão Gestor; III - houver dissolução ou falência da empresa; IV – deixar de tomar medidas corretivas contra seus subordinados infratores; V - reincidir por 03 (três) vezes em infração de um mesmo grupo, no mesmo exercício fiscal; Parágrafo único.

A autorização do serviço será igualmente cassada quando ocorrer a paralização deste por mais de 06 (seis) meses, ainda que o motivo da eventual paralização seja justificado. (...) Art. 37. O preço a ser cobrado dos usuários pela execução do Serviço Especial de Transporte Escolar será estabelecido contratualmente entre permissionário e usuário, de acordo com a Planilha de Custo Tarifário encaminhada ao Conselho Municipal Transportes - CMT, pelo Sindicato de Transporte de Escolares da Grande Florianópolis – SINTEGFPOLIS. Art. 38. O contrato de prestação de serviços poderá ser efetuado à vista ou em até 12 (doze) meses consecutivos, com o intuito de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro dos prestadores de serviço." Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 05 de janeiro de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO **PREFEITO** MUNICIPAL **EVERSON** SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**DECRETO N. 22.365, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.** NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - GESTÃO 2020/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 74, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Complementar nº 472, de 27 de agosto de 2013. DECRETA: Art. 1º Ficam nomeados os membros, indicados pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, conforme Lei Complementar 472, de 2013, para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Gestão 2020/2021, conforme segue: § 1º Representantes de Órgãos do Governo Municipal: I - Titular: Juliana Hartmann Gomes (SMI); II - Suplente: Gabriela Stein Zacchi (IPUF); III - Titular: Audenir Cursino de Carvalho (SEMAS); IV - Suplente: Werner Rodrigues Franco (SMS); V - Titular: Daniel Vinicius Netto (FLORAM); VI - Suplente: André Luiz Bellin Amante (FLORAM). § 2º Representantes de órgãos não governamentais: I - Titular: Antônio Couto Nunes (CAU/SC); II - Suplente: Ivone Maria Perassa (ASA); III - Titular: Albertina Souza e Silva (Região Centro/Oeste da Ilha); IV - Suplente: Tânia Teixeira (Região Centro/Oeste da Ilha); V - Titular: Paulo João Rodrigues (Região Continental); VI - Suplente: Jordi Sanchez-Cuenca Alomar (UFECO). Art. 2º A Presidência do Conselho Gestor do FMHIS será exercida por Laudelino Bastos e Silva. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, aos 05 de janeiro de 2021. GEAN **MARQUES** LOUREIRO PREFEITO EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2853

Florianópolis/SC, terça-feira, 5 de janeiro de 2021

og. 3

DECRETO N. 22.366, DE 05 DE JANEIRO DE 2021. PRORROGA OS EFEITOS DO DECRETO N. 21.637, DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS REFERENTES AO SERVIÇO ESPECIAL DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DECORRÊNCIA DA RELACIONADA AO CORONAVÍRUS PANDEMIA (COVID-19) 0 **PREFEITO MUNICIPAL** FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 74, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis Considerando a continuidade do estado calamidade pública no Município de Florianópolis, nos termos do COBRADE n. 1.5.1.1.0 (Doenças Virais), para enfrentamento pandemia decorrente do COVID-19, estando a região classificada com potencial de risco grave; Considerando a suspensão das aulas no dia 16 de março de 2020, pelo Decreto n. 21.347, de 2020, prorrogada por prazo indeterminado, afetando diretamente os profissionais do Serviço Especial de Transporte Escolar; RESOLVE: Art. 1º Ficam prorrogados, até o primeiro dia útil subsequente ao reinício das atividades escolares no Município de Florianópolis, os efeitos do Decreto n. 21.637, de 2020. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021. Florianópolis, aos 05 de janeiro de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO **PREFEITO MUNICIPAL EVERSON** SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 22.367, DE 05 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE **SOBRE** AS **MEDIDAS PARA** ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE IMPORTÂNCIA DE INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), RATIFICA NORMAS ESTADUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município; DECRETA: Art. 1º Ficam estabelecidas, com observância às normas estaduais, as seguintes medidas restritivas para o enfrentamento à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), pelo período de 15 (quinze) dias: I - Fica proibido o uso de saunas instaladas em hotéis, academias, clubes condomínios; II - Fica proibida a permanência de pessoas nas áreas comuns dos condomínios residenciais, como saunas e home cinema, excetuando-se as academias, pistas de caminhada ao ar livre, piscinas, playgrounds, salão de festas e pet places, respeitando o distanciamento social mínimo de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) de distância entre uma pessoa e outra

e observadas as seguintes medidas adicionais: a) observância, pelas academias, das disposições da Portaria SES n. 713/2020, no que lhes forem cabíveis; b) controle de acesso nas pistas de caminhada ao ar livre, piscinas, playgrounds e pet places, sendo permitida apenas ocupação de 30% (trinta por cento) do permitido pelo Alvará do Corpo de Bombeiros; c) nos salões de festas a ocupação não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) do permitido pelo Alvará do Corpo de Bombeiros; d) fica a critério do síndico a abertura ou não dos locais mencionados no caput deste inciso, bem como a organização da agenda de utilização e o cumprimento das normas sanitárias vigentes; III - Os supermercados poderão funcionar todos os dias, e deverão observar as seguintes normas adicionais: a) os que possuem mais de 1000 m² (mil metros quadrados) deverão realizar a aferição da temperatura corporal dos clientes e funcionários antes de adentrarem o recinto através de termômetros infravermelhos ou instrumentos correlatos, bem como dispor de equipamento controlador de fluxo de pessoas e afixar cartaz com informação de quantitativo máximo de pessoas permitidas no local; b) deverão operar com ocupação máxima de 40% (guarenta por cento); c) proibir a degustação de alimentos e bebidas; d) permitir a entrada de apenas uma pessoa por família; e) excepcionalmente, o cliente poderá adentrar ao estabelecimento acompanhado de crianças menores de 12 anos; IV - As Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI devem observar as disposições da Portaria GAB/SES n. 665, de 01 de setembro de 2020 e, ainda: a) ficam proibidas as visitas aos residentes das Instituições de Longa Permanência de Idosos, com exceção de residente que esteja em situação de saúde que envolva risco de morte; b) todos os funcionários das ILPIs devem respeitar um rigoroso isolamento social quando fora da instituição, evitando ao máximo a exposição à possível contaminação por COVID-19; c) os profissionais das ILPIs não devem ser trabalhadores de outros serviços de saúde. d) as ILPIs não devem permitir a entrada de pessoas estranhas à instituição, com exceção à entrada de socorristas em razão de eventual emergência; V -As conveniências de postos de combustíveis deverão observar as regras de higienização e distanciamento social com proibição do consumo de alimentos e bebidas no local; VI - As feiras livres poderão ocorrer todos os dias, inclusive nas Avenidas Beira-Mar, e devem obedecer ao seguinte regramento: a) é obrigatório o uso de máscara por todos, incluindo clientes e atendentes; b) deve ser respeitado o distanciamento mínimo de 4 metros entre as barracas; c) deve ser atendido um cliente por atendente, mantendo vez е



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta



### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2853

Florianópolis/SC, terça-feira, 5 de janeiro de 2021

pg. 4

distanciamento de 1,5 metros; d) cada barraca é responsável pela organização de sua fila e deve garantir o distanciamento de 2 metros entre cada cliente; e) todo cliente deve higienizar as mãos com álcool 70% (setenta por cento) antes de tocar os produtos: f) os atendentes devem higienizar as mãos com álcool 70% (setenta por cento) a cada atendimento; g) recomenda-se, quando possível, que haja controle de acesso a feira a fim de evitar aglomeração. h) é proibida a degustação de alimentos e bebidas; i) os alimentos devem ser selecionados, embalados e pesados atendentes; VII - O transporte aquaviário coletivo de passageiros residentes da comunidade da Costa da Lagoa poderá funcionar mediante protocolo aprovado por Portaria Conjunta da Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Saúde; VIII - O transporte passageiros aquaviário de funcionar mediante protocolo aprovado por Portaria Conjunta da Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Saúde. IX - Os veículos de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual passageiros, público ou privado, bem como de veículos de turismo e de fretamento para transporte de pessoas, poderão funcionar segundo os critérios estabelecidos no Decreto n. 22.043, de 2020; §1º O funcionamento das atividades comerciais localizadas no Bairro Centro, para fins de controle de fluxo no transporte coletivo municipal, devem seguir os grupos de horários dispostos na forma do Anexo do Decreto n. 21.569, de 2020. §2º Para fins deste decreto considera-se supermercado e hipermercado apenas estabelecimentos cuja atividade comercial seja predominantemente de gêneros alimentícios (superior a cinquenta por cento dos itens comercializados no estabelecimento) possuam o devido Alvará Sanitário. Art. 2º Os restaurantes, food parks, lanchonetes, cafeterias, pizzarias, bares, adegas e demais atividades correlatas, têm autorização para permanecerem abertos com atendimento ao público, com acesso e uso dos ambientes internos e externos, todos os dias da semana, desde que observado o seguinte: I atendimento integral das normas estaduais vigentes; II - garantir o distanciamento mínimo de 1,5m entre mesas. III - limitar sua capacidade de atendimento ao número de pessoas sentadas. §1º Ficam autorizadas apresentações culturais, como música ao vivo e afins, nos estabelecimentos a que se refere o caput deste artigo, com observância aos seguintes critérios: I - que o volume esteja dentro do permitido por Portaria Conjunta da Fundação Municipal do Meio Ambiente (FLORAM) Secretaria Municipal de Saúde; II - que o ambiente

seja ventilado, ficando vedada apresentações musicais em ambientes totalmente fechados; III que se garanta o uso de máscaras e o distanciamento de 1,5 metros de raio entre os artistas; IV - que o número de artistas por apresentação seja limitado a, no máximo, três. §2º É obrigatório o uso de máscaras individuais de proteção por todos, atendentes e clientes, estando dispensada a utilização somente durante o consumo. §3º O descumprimento do previsto no §2º ensejará multa ao estabelecimento e ao §49 Fica recomendado estabelecimentos promovam campanhas educativas para o uso de máscaras e para a manutenção do distanciamento social. Art. 3º No tocante às aulas no município de Florianópolis fica estabelecido que serão seguidas as normas previstas nas Leis, Decretos e Portarias Conjuntas SED/SES/DCSC expedidas pelo Governo Estadual, devendo o município adequar-se no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Art. 4º Ficam recepcionadas e ratificadas, de imediato, todas as normas vigentes ou que venham a vigorar, relacionadas às medidas de enfrentamento ao COVID, editadas por meio de Leis, Decretos ou Portarias Estaduais. Art. 5º Todos os estabelecimentos que descumprirem as regras previstas neste Decreto serão advertidos e, em caso de reincidência, serão interditados por, no mínimo, sete dias, sem prejuízo da aplicação de multas, ainda que tenham protocolado pedido de desinterdição em prazo anterior. Art. 6º As medidas dispostas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo. Art. 7º Continuam aplicáveis as medidas dispostas no Capítulo I (Das Medidas Gerais de Enfrentamento), no art. 11-A (transporte coletivo urbano) e no Capítulo III (Das Medidas Administrativas aos Órgãos Públicos) do Decreto n. 21.569, de 2020, no que não forem conflitantes a este Decreto e as normas estaduais. Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 05 de janeiro de GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO 2021. **MUNICIPAL** EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL CARLOS ALBERTO JUSTO DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDF.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 02489/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 4057/2020, com base



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal da Casa Civil
Gerência de Diário Oficial

Cu



### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2853

Florianópolis/SC, terça-feira, 5 de janeiro de 2021

og. 5

no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Diuzon Manoel da Costa Filho, matrícula n.º 08146-9, ocupante do cargo de Fiscal de Transporte Coletivo, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano, de 30 (trinta) dias, no período de 18 de janeiro de 2021 a 16 de fevereiro de 2021, referente ao 4º quinquênio, vencido em 19/08/2007. Florianópolis, 11 de dezembro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

PORTARIA N.º 02490/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 4028/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Rebeca Linhares Sebold, matrícula n.º 34022-7, ocupante do cargo de Psicologo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, de 60 (sessenta) dias, no período de 20 de janeiro de 2021 a 20 de março de 2021, referente ao 1º quinquênio, vencido em 17/05/2020. Florianópolis, 11 de dezembro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

PORTARIA N.º 02503/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 4083/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Edson Romario Nunes Lopes, matrícula n.º 08171-0, ocupante do cargo de Fiscal Transporte Coletivo, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano, de 30 (trinta) dias, no período de 18 de janeiro de 2021 a 16 de fevereiro de 2021, referente ao 4º quinquênio, vencido em 03/06/2015. Florianópolis, 17 de dezembro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

PORTARIA N.º 02504/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 4069/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Rubem Gama Filho, matrícula n.º 32595-3, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Planejamento e Desenvolvimento Urbano, de 30 (trinta) dias, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 02 de março de 2021, referente ao 1º quinquênio, vencido em 20/10/2019. Florianópolis, 17 de dezembro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

PORTARIA N.º 02505/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 3516/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Livia Torres Ravache, matrícula n.º 33651-3, ocupante do cargo de Medico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 60 (sessenta) dias, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 01 de abril de 2021, referente ao 1º quinquênio, vencido em 22/03/2020. Florianópolis, 17 de dezembro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

PORTARIA N.º 02509/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 3897/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Francisco Antonio da Silva Filho, matrícula n.º 07388-1, ocupante do cargo de Biologo-floram, lotado na Fundação Municipal do Meio Ambiente, de 60 (sessenta) dias, no período de 07 de fevereiro de 2021 a 07 de abril de 2021, referente 2º quinquênio, vencido em 08/01/2000. Florianópolis, 17 de dezembro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

PORTARIA N.º 02511/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 3897/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Francisco Antonio da Silva Filho, matrícula n.º 07388-1, ocupante do cargo de Biologo-floram, lotado na Fundacao Municipal do Meio Ambiente, de 90 (noventa) dias, no período de 08 de abril de 2021 a 06 de julho de 2021, referente ao 3º quinquênio, vencido em 08/01/2005. Florianópolis, 17 de dezembro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal da Casa Civil
Gerência de Diário Oficial
Controle: Thamara Malta



### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2853

Florianópolis/SC, terça-feira, 5 de janeiro de 2021

og. 6

PORTARIA N.º 02512/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 3897/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Francisco Antonio da Silva Filho, matrícula n.º 07388-1, ocupante do cargo de Biologo-floram, lotado na Fundacao Municipal do Meio Ambiente, de 30 (trinta) dias, no período de 07 de julho de 2021 a 05 de agosto de 2021, referente ao 4º quinquênio, vencido em 08/01/2010. Florianópolis, 17 de dezembro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

PORTARIA N.º 02513/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 3925/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Ilma Erotides Vieira, matrícula n.º 07849-2, ocupante do cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de (trinta) dias, no período de 07 de fevereiro de 2021 a 08 de março de 2021, referente ao 1º auinquênio, vencido em 25/05/1992. Florianópolis. 17 de dezembro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

PORTARIA N.º 02514/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 3925/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licenca Prêmio à servidora Ilma Erotides Vieira, matrícula n.º 07849-2, ocupante do cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de 60 (sessenta) dias, no período de 09 de março de 2021 a 07 de maio de 2021, referente ao 2º quinquênio, vencido em 25/05/1997. Florianópolis, 17 de dezembro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

PORTARIA N.º 02532/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 4002/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao

servidor Fabiano Carlos Folster, matrícula n.º 27779-7, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secr Mun Defesa Consumidor, de 60 (sessenta) dias, no período de 08 de fevereiro de 2021 a 08 de abril de 2021, referente ao 1º quinquênio, vencido em 05/12/2016. Florianópolis, 18 de dezembro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

PORTARIA N.º 02540/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 4199/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licenca Prêmio à servidora Ana Carolina Severino da Silva, matrícula n.º 23654-3, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 60 (sessenta) dias, no período de 20 de janeiro de 2021 a 20 de março de 2021, referente ao 1º quinquênio, vencido em 13/07/2013. Florianópolis, 21 de dezembro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

PORTARIA N.º 02541/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 4199/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licenca Prêmio à servidora Ana Carolina Severino da Silva, matrícula n.º 23654-3, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 30 (trinta) dias, no período de 21 de março de 2021 a 19 de abril de 2021, referente ao 2º quinquênio, vencido em 13/07/2018. Florianópolis, 21 de dezembro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

PORTARIA N.º 02542/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 4206/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Dalva Nascimento Kruel, matrícula n.º 26787-2, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, de 30 (trinta) dias, no período de 05 de fevereiro de 2021 a 06 de março de 2021, referente ao 1º quinquênio, vencido



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2853

Florianópolis/SC, terça-feira, 5 de janeiro de 2021

pg. 7

29/11/2015. Florianópolis, 21 de dezembro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria 2778/2019.

PORTARIA N.º 02543/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 4224/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas à servidora Eliane Baldanca, matrícula n.º 11662-9, ocupante do cargo de Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 90 (noventa) dias, no período de 08 de fevereiro de 2021 a 08 de maio de 2021, referente ao 4º quinquênio, vencido em 26/10/2016. Florianópolis, 21 de dezembro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria 2778/2019.

PORTARIA N.º 02544/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 4101/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas à servidora Albaneza Duarte, matrícula n.º 13106-7, ocupante do cargo de Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 60 (sessenta) dias, no período de 08 de fevereiro de 2021 a 08 de abril de 2021, referente ao 3º quinquênio, vencido em 10/08/2018. Florianópolis, 21 de dezembro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria 2778/2019.

PORTARIA N.º 02545/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 4225/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licenca Prêmio 40 horas à servidora Maria Cristina Goettems, matrícula n.º 32986-0, ocupante do cargo de Professor Auxiliar IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 90 (noventa) dias, no período de 08 de fevereiro de 2021 a 08 de maio de 2021, referente ao 4º quinquênio, vencido em 07/04/2011. Florianópolis, 21 de dezembro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

PORTARIA N.º 02546/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e

atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 4225/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas à servidora Maria Cristina Goettems, matrícula n.º 32986-0, ocupante do cargo de Professor Auxiliar IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 90 (noventa) dias, no período de 09 de maio de 2021 a 06 de agosto de 2021, referente ao 5º quinquênio, vencido em 07/04/2016. Florianópolis, 21 de dezembro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

PORTARIA N.º 02547/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 4102/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas à servidora Marilda Cidolina Martins, matrícula n.º 09472-2, ocupante do cargo de Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 60 (sessenta) dias, no período de 08 de fevereiro de 2021 a 08 de abril de 2021, referente ao 6º quinquênio, vencido em 06/03/2020. Florianópolis, 21 de dezembro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

PORTARIA N.º 02548/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 4104/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Vera Oliveira de Quadro, matrícula n.º 13624-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 90 (noventa) dias, no período de 08 de fevereiro de 2021 a 08 de maio de 2021, referente ao 3º quinquênio, vencido em 29/08/2017. Florianópolis, 21 de dezembro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

PORTARIA N.º 02549/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 4106/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licenca Prêmio 40 horas à servidora Ana Maria Macedo Vieira Violada, matrícula n.º 13176-8, ocupante do cargo de

pg. 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2853

Florianópolis/SC, terça-feira, 5 de janeiro de 2021

pg. 8

Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 90 (noventa) dias, no período de 08 de fevereiro de 2021 a 08 de maio de 2021, referente ao 3º quinquênio, vencido 19/03/2015. Florianópolis, 21 de dezembro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

PORTARIA N.º 02550/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 4107/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Sandra Regina Xavier, matrícula n.º 21092-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 90 (noventa) dias, no período de 08 de fevereiro de 2021 a 08 de maio de 2021, referente ao 1º quinquênio, vencido em 05/02/2011. Florianópolis, 21 de dezembro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

PORTARIA N.º 02551/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 4110/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas à servidora Gizelda Maria de Lima, matrícula n.º 10323-3, ocupante do cargo de Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 30 (trinta) dias, no período de 08 de fevereiro de 2021 a 09 de março de 2021, referente ao 5º quinquênio, vencido em 01/04/2017. Florianópolis, 22 de dezembro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

PORTARIA N.º 02552/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 4108/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas à servidora Dalva Andrea Ferreira, matrícula n.º 12255-6, ocupante do cargo de Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 60 (sessenta) dias, no período de 08 de fevereiro de 2021 a 08 de abril de 2021, referente ao 2º quinquênio, vencido em 27/05/2006. Florianópolis, 22 de dezembro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco

de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

PORTARIA N.º 02553/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 4108/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas à servidora Dalva Andrea Ferreira, matrícula n.º 12255-6, ocupante do cargo de Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 30 (trinta) dias, no período de 09 de abril de 2021 a 08 de maio de 2021, referente ao 3º quinquênio, vencido em 27/05/2011. Florianópolis, 22 de dezembro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria 2778/2019.

PORTARIA N.º 02554/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 4111/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Maria Conceicao Homem, matrícula n.º 11918-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 30 (trinta) dias, no período de 08 de fevereiro de 2021 a 09 de março de 2021, referente ao 5º quinquênio, vencido em 05/04/2019. Florianópolis, 22 de dezembro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

PORTARIA N.º 02557/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 4223/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Mara Cristina Remeika, matrícula n.º 21459-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala. lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 30 (trinta) dias, no período de 08 de fevereiro de 2021 a 09 de março de 2021, referente ao 2º quinquênio, vencido em 19/02/2016. Florianópolis, 22 de dezembro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

PORTARIA N.º 02558/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil



### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2853

Florianópolis/SC, terça-feira, 5 de janeiro de 2021

og. 9

que consta no processo n.º 4246/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Edson Jose de Aguiar, matrícula n.º 11787-0, ocupante do cargo de Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de 30 (trinta) dias, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 02 de março de 2021, referente ao 3º quinquênio, vencido em 28/02/2009. Florianópolis, 22 de dezembro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

PORTARIA N.º 02559/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 4280/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Laercio Vagner Leme, matrícula n.º 13066-4, ocupante do cargo de Mecanico, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de 60 (sessenta) dias, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 01 de abril de 2021, referente ao 3º quinquênio, vencido em 12/11/2010. Florianópolis, 22 de dezembro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

PORTARIA N.º 02560/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 4280/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Laercio Vagner Leme, matrícula n.º 13066-4, ocupante do cargo de Mecanico, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de 30 (trinta) dias, no período de 02 de abril de 2021 a 01 de maio de 2021, referente ao 4º guinguênio, vencido em 12/11/2015. Florianópolis, 22 de dezembro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

PORTARIA N.º 02561/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 4281/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Joao Carlos Luz, matrícula n.º 16040-7, ocupante do cargo de Calceteiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de 30 (trinta) dias, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 02 de

março de 2021, referente ao 1º quinquênio, vencido em 22/05/2006. Florianópolis, 22 de dezembro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

PORTARIA N.º 02562/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 4209/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Guilherme Medeiros, matrícula n.º 18558-2, ocupante do cargo de Guarda Municipal-nivel Superior, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, de 30 (trinta) dias, no período de 08 de fevereiro de 2021 a 09 de março de 2021, referente ao 1º quinquênio, vencido 02/02/2009. Florianópolis, 22 de dezembro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

PORTARIA N.º 02563/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 4219/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas à servidora Claudete Benta Oda, matrícula n.º 04789-9, ocupante do cargo de Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 90 (noventa) dias, no período de 08 de fevereiro de 2021 a 08 de maio de 2021, referente ao 5º quinquênio, vencido em 02/06/2016. Florianópolis, 23 de dezembro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria 2778/2019.

PORTARIA N.º 02564/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 4221/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Terezinha da Silva Marcelino, matrícula n.º 25585-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 60 (sessenta) dias, no período de 08 de fevereiro de 2021 a 08 de abril de 2021, referente ao 2º quinquênio, vencido em 17/10/2019. Florianópolis, 23 de dezembro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2853

Florianópolis/SC, terça-feira, 5 de janeiro de 2021

pg. 10

PORTARIA N.º 02565/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 4222/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Sirlene de Oliveira, matrícula n.º 11888-5, ocupante do cargo de Cozinheiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 90 (noventa) dias, no período de 08 de fevereiro de 2021 a 08 de maio de 2021, referente ao 3º quinquênio, vencido em 03/04/2009. Florianópolis, 23 de dezembro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria 2778/2019.

PORTARIA N.º 02566/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 3988/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas à servidora Ivone Ilza de Deus de Oliveira, matrícula n.º 31079-4, ocupante do cargo de Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 30 (trinta) dias, no período de 08 de fevereiro de 2021 a 09 de março de 2021, referente ao 1º auinquênio, vencido em 14/12/2012. Florianópolis. 23 de dezembro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

PORTARIA N.º 02567/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 3988/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas à servidora Ivone Ilza de Deus de Oliveira, matrícula n.º 31079-4, ocupante do cargo de Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 90 (noventa) dias, no período de 10 de março de 2021 a 07 de junho de 2021, referente ao 2º quinquênio, vencido em 14/12/2017. Florianópolis, 23 de dezembro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

PORTARIA N.º 02568/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 4100/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 20 horas à

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Casa Civil

Gerência de Diário Oficial

servidora Juliane Nacari Magalhaes, matrícula n.º 33275-5, ocupante do cargo de Administrador Escolar III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 90 (noventa) dias, no período de 08 de fevereiro de 2021 a 08 de maio de 2021, ao 1º guinguênio, vencido 08/02/2020. Florianópolis, 23 de dezembro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

PORTARIA № 00016/2021, DE 05 DE JANEIRO DE SECRETÁRIA 2021. **MUNICIPAL** DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.359/2013 e, com base no Decreto 11.374/2013, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO o servidor ONDIONOR GREGORIO, matrícula n. 14498-3, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Superintendência de Serviços Públicos, com ônus para o destino, pelo período de 09/12/2020 a 10/02/2021. KATHERINE SCHREINER. Secretária Municipal da Administração.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 130/SMA/2018 - PMF X IMPRENSA NACIONAL. **Objeto:** A renovação da vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, juntamente com a Cláusula Terceira; O Contrato nº 130/SMA/2018 fica renovado, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021. Número e Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação **Assinaturas:** 096/SMA/DSLC/2018; Data das 22/12/2020; Nome das partes que assinaram: Secretária Municipal de Administração: Katherine Schreiner, e pela Imprensa Nacional: Sra. Marlei Vitorino da Silva.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 305/SMA/2017 – PMF X EXECUÇÃO EM GESTÃO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA. Objeto: A Cláusula Segunda do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições. renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, passando a fluir de 01 de janeiro de 2021 e término em 30 de junho de 2021, com fundamento no art. 57, Inciso IV da nº 8.666/93, no Parecer Federal 040/2020/SMA/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, na CI 234/SMA/DSGA/2020 е na Deliberação 6217/2020 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo renovado de que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio.



Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2853

Florianópolis/SC, terça-feira, 5 de janeiro de 2021

pg. 11

Número e Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº 128/SMA/DSLC/2017; Data das Assinaturas: 16/12/2020; Nome das partes que assinaram: Secretária Municipal de Administração, a Sra. Katherine Schreiner, e pela empresa, o Sr. Daniel de Oliveira Pinto.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 952/SMA/2020 -**Objeto:** Contratação de empresa para prestação do servico especializado de medicina e saúde ocupacional dos agentes públicos do Município de Florianópolis. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 349/SMA/DSLC/2020; Contratada: TOTAL LIFE ASSISTÊNCIA A VIDA LTDA; Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 3.269.998,56 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinqüenta e seis centavos); Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável na forma da lei; Dotação: Órgão e Unidade: 15.01; Funcional: 04.122.0112 – Administração Geral; Atividade: 2.005 – Programa de Apoio Administrativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ e Fonte de Recursos: 80.; Data de Assinatura: 26/11/2020; Nome das partes que assinaram: Secretária da Secretaria Municipal de Administração, a Sra. Katherine Schreiner, e pela empresa o Sr. Jeferson Valter Spessato.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA/SS/GAB/PSF/№ 00400/2020 Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. RESOLVE: DESIGNAR o ALESSANDRA WANDERLEY LOPES DA SILVA. matrícula № 54014-5, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 18/12/2020. Florianópolis, 28 de dezembro de 2020. Sandro José Andretti -Secretário Adjunto de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/NASF/Nº 00401/2020 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe o Decreto Municipal nº 5.600/2008 e Portaria SMS/GAB/52/2013. **RESOLVE: DESIGNAR** servidora EDIRE DOS SANTOS FERREIRA, matrícula № 28728-8, ocupante do cargo de PSICOLOGO, para compor equipe do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) - Centro 1 , a partir de 10/02/2021. Florianópolis, 28 de dezembro de 2020. Sandro José Andretti – Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/NASF/Nº 00402/2020 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe o Decreto Municipal nº 5.600/2008 e Portaria SMS/GAB/52/2013. RESOLVE: DESIGNAR servidora CLARISSA HEIDRICH, matrícula № 19239-2, ocupante do cargo de PSICOLOGO, para compor equipe do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) - Continente 1 , a partir de 04/01/2021. Florianópolis, 28 de dezembro de 2020. Sandro José Andretti – Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/NASF/Nº 00404/2020 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe o Decreto Municipal nº 5.600/2008 e Portaria SMS/GAB/52/2013. RESOLVE: DESIGNAR servidora JESSICA CAMPOS MATIAS, matrícula Nº 31414-5, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, para compor equipe do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) - Continente 1, a partir de 08/02/2021. Florianópolis, 28 de dezembro de 2020. Sandro José Andretti – Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA № 02424/2020 - Altera lotação de servidor e dá outras providências - O Secretário Municipal de Educação e a Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições, considerando o disposto no §4° do Art. 34 da Lei Complementar CMF nº 063/03 e a recomendação do Termo de Inspeção de Saúde da Gerência de Perícia Médica, resolvem: Art. 1º Remover a servidora Rosimere Terezinha Ferreira, matrícula nº 32983-5, ocupante do cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil IV, com lotação no NEIM Ana Spyrios Dimatos, com carga horária de 40 horas semanais, para o NEIM Jardim Atlântico, a partir de 08 de fevereiro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 02 de dezembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA – Secretário Municipal de Educação. KATHERINE SCHREINER - Secretária Municipal De Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial



### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2853

Florianópolis/SC, terça-feira, 5 de janeiro de 2021

pg. 12

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE **INFRAESTRUTURA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1084/SMI/2020; Objeto: aquisição de óleos lubrificantes e derivados para toda frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Precos nº 126/SMA/DSLC/2020; Contratada: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - ME; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 207.610,00 (duzentos e sete mil, seiscentos e dez reais); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; Dotação: Órgão e Unidade Orçamentária: 20.01; Atividade: 2.380; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e na Fonte de Recursos: 80.; Data de Assinatura: 18/12/2020; Nome das partes que assinaram: Pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa, o Sr. Fernando Fabiano Favero.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1091/SMI/2020; Objeto: aquisição de pneus novos e câmara de ar para serem utilizados na frota da Secretaria Municipal da Infraestrutura; Número Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 124/SMA/DSLC/2020; Contratada: DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI - EPP; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 235.447.00 (duzentos e trinta e cinco mil. quatrocentos e quarenta e sete reais).; Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser Órgão prorrogada.; Dotação: e Unidade Orçamentária: 20.01; Projeto: 2.380 - Programa de Apoio Administrativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo e na Fonte de Recursos: 80.: Data de Assinatura: 21/12/2020: Nome das partes que assinaram: Pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa, o Sr. Rafael Dias da Silva.

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 1093/SMI/2020: Objeto: aquisição de pneus novos e câmara de ar para serem utilizados na frota da Secretaria Municipal da Infraestrutura; Número Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 124/SMA/DSLC/2020; Contratada: LUDA PNEUS LTDA - EPP; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 40.080,00 (quarenta mil e oitenta reais); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser Dotação: prorrogada.; Órgão e Unidade Orçamentária: 20.01; Projeto: 2.380 – Programa de Apoio Administrativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo e na Fonte de Recursos: 80.; Data de Assinatura: 21/12/2020; Nome das partes que assinaram: Pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa, a Sra. Marcela Cecon.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1094/SMI/2020; Objeto: aquisição de pneus novos e câmara de ar para serem utilizados na frota da Secretaria Municipal Infraestrutura: Número da Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Precos nº 124/SMA/DSLC/2020; Contratada: TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA - EPP; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 422.590,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa reais); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada.; Dotação: Órgão e Unidade Orçamentária: 20.01; Projeto: 2.380 -Programa de Apoio Administrativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo e na Fonte de Recursos: 80.; Data de Assinatura: 21/12/2020: Nome das partes que assinaram: Pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa, a Sra. Nathalia Ricken Oenning e o Sr. João Vitor Ricken Oenning.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, TECNOLOGIA E **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

ATA **PRECOS** Nο DE **REGISTRO** DE 1002/SMTTDE/2020; Objeto: contratação de empresa para aquisição de refrigerador/freezer modelo laboratório, destinado a atender ลร necessidades dos serviços públicos da Superintendência da Pesca, Maricultura através do serviço Agricultura, de inspeção municipal de Florianópolis (SIM-FPOLIS). Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 074/SMA/DSLC/2020; Contratada: RACINE COMERCIAL LTDA - EPP. Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 19.096,00 (dezenove mil e noventa e seis reais). Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser



Gerência de Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Controle: Thamara Malta



### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2853

Florianópolis/SC, terça-feira, 5 de janeiro de 2021

pg. 13

prorrogada; Dotação: Unidade Orçamentária/Bloco: 23.05 – Superintendência da Pesca, Maricultura e Agricultura; Atividade: 4.022 -Programa de Apoio SIM POA; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente e na Fonte de Recursos: 080. Data de Assinatura: 10/12/2020. Nome das partes que assinaram: Pela Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, o Sr. Juliano Richter Pires, e pela empresa, o Sr. Volnei Carlos Boeing.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE **MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO**

EXTRATO DE CONTRATO № 1078/SMMPU/2020 Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção, conservação, reforma e limpeza de abrigos de passageiros com fornecimento de peças e mão de obra, para o Sistema de Transporte do Município de Florianópolis/SC; Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 446/SMA/DSLC/2020; **Contratada: MOSAICO** PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME; Valor: O teto de valor para contratação dos serviços objeto do presente Contrato será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais); Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, e prorrogável nos termos da lei.; Dotação: Órgão e Unidade 2.042 Orcamentária: 14.01; Atividade: Manutenção, conservação e limpeza de abrigos; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 080.; Data de Assinatura: 16/12/2020; Nome das partes assinaram: Secretário Municipal Mobilidade e Planejamento Urbano, o Sr. Michel de Andrado Mittmann, e pela empresa, a Sra. Deise Nara Christen Mgeski Vieira.

#### **FUNDO MUNICIPAL** DE SAÚDE

Nο **CONCORRÊNCIA RESULTADO** DA 506/SMA/DSLC/2020 0 Município de intermédio Florianópolis, por da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia torna público aos interessados que a Referência Serviços de Obras empresa Sinalizações Ltda com o valor de R\$ 2.132.801,59 (dois milhões, cento e trinta e dois mil, oitocentos e um reais e cinquenta e nove centavos). A Comissão.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1131/FMS/2020; Objeto: aquisição de materiais de enfermagem curativos, para atendimento das necessidades dos serviços da Rede da Secretaria Municipal de Saúde; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Precos Eletrônico para Registro de 329/SMA/DSLC/2020; Contratada: **ESSITY** SOLUÇÕES MÉDICAS DO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser Dotação: prorrogada.; Unidade Orcamentária/Bloco: 35.01 - Atenção Básica; Atividade: 4.176 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 4.011 – R\$ 16.250,00; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 - Média e Alta Complexidade; Atividade: 4.177 - Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de 4.012 – R\$ Recurso: 16.250,00; Orçamentária/Bloco: 35.04 - Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde; Atividade: 4.179 - Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 4.013 – R\$ 16.250,00; **Data de Assinatura:** 28/12/2020; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, a procuradora Sra. Regina Santos Ammairatti.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1133/FMS/2020; Objeto: aquisição de materiais de enfermagem curativos, para atendimento das necessidades dos servicos da Rede da Secretaria Municipal de Saúde; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de **Precos** 329/SMA/DSLC/2020; Contratada: **INTEGRA** SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA – EPP; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 28.170,00 (vinte e oito mil, cento e setenta reais; Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada.: Dotação: Orçamentária/Bloco: 35.01 - Atenção Básica; Atividade: 4.176 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 4.011 – R\$ 9.390,00; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 - Média e Alta Complexidade; Atividade: 4.177 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Secretário: Everson Mendes Controle: Thamara Malta



### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2853

Florianópolis/SC, terça-feira, 5 de janeiro de 2021

pg. 14

3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de 4.012 R\$ 9.390,00; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.04 - Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde; Atividade: 4.179 - Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 4.013 - R\$ 9.390,00; Data de Assinatura: 28/12/2020; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, a Sra. Matilde Dias Vicente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1171/FMS/2020; **Objeto:** contratação de entidades filantrópicas e/ou privadas, prestadoras de serviços saúde especializadas na realização Atendimentos Médicos de Clínica Geral e nas especialidades Cirúrgica e Pediátrica nas Unidades de Pronto Atendimento do Município Florianópolis.; Número e Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação 602/SMA/DSLC/2020; Contratada: **NOVA** EXPANSÃO ASSESSORIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; Valor: O valor mensal do teto financeiro será de até R\$ 156.250,00 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), apurado mediante a aplicação dos critérios técnicos descritos no edital de Chamada Pública nº 011/2020; Vigência: O prazo do Contrato terá vigência partir da data de sua assinatura até 31 de julho de 2021, podendo ser prorrogado por meio de Termos Aditivos, conforme art. 57 da Lei 8666/93; Dotação: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 – Média e Alta Complexidade: Funcional: 10.302.0102 Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Atividade: 4.178 – Gestão de Parcerias e Contratualizações da Atenção Especializada; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 4.012 - R\$ 52.083,33 / 4.018 -R\$ 52.083,33 / 082 - R\$ 52.083,34.; Data de Assinatura: 30/12/2020; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, o Sr. Matheus Kroon Tomai

EXTRATO DO CONTRATO N° 1172/FMS/2020; Objeto: contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas, prestadoras de serviços saúde especializadas na realização Atendimentos Médicos de Clínica Geral e nas especialidades Cirúrgica e Pediátrica nas Unidades Pronto Atendimento do Município Florianópolis.; Número e Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação 602/SMA/DSLC/2020; Contratada: RMS & GC MEDICINA E SAÚDE LTDA; Valor: O valor mensal do teto financeiro será de até R\$ 156.250,00 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais),

apurado mediante a aplicação dos critérios técnicos descritos no edital de Chamada Pública nº 011/2020; Vigência: O prazo do Contrato terá vigência partir da data de sua assinatura até 31 de julho de 2021, podendo ser prorrogado por meio de Termos Aditivos, conforme art. 57 da Lei 8666/93; Dotação: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 – Média e Alta Complexidade; Funcional: 10.302.0102 Assistência Hospitalar e Ambulatorial: Atividade: 4.178 Gestão dе Parcerias Contratualizações Atenção е Especializada; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 4.012 - R\$ 52.083,33 / 4.018 - R\$ 52.083,33 / 082 - R\$ 52.083,34; **Data de** Assinatura: 30/12/2020; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, o Sr. Wladimir Pinheiros Pires.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1244/FMS/2018 - PMF X MOPEN MANUTENÇÃO E **EQUIPAMENTOS OPERAÇÃO** DE ELETRÔNICOS LTDA - EPP. Objeto: A Cláusula Quinta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 57. inciso II da Lei 8.666/93, no Parecer nº 316/2020/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, no Ofício OE nº 554/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2020 na Deliberação nº 6531/2020, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo prorrogado de que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal de 2021 do Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis, com as seguintes alterações: ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.04 - Bloco da Vigilância em Saúde; Funcional: 10.304.0107 - Saúde; Atividade: 4.177 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 0082 - R\$ 3.120,00. Unidade Orçamentária/Bloco: 35.06 -Bloco da Vigilância e Estruturação do SUS; Funcional: 10.301.0107 - Saúde; Atividade: 4.177 -Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ e na Fonte de Recursos: 0082 - R\$ 28.080,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial



### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2853

Florianópolis/SC, terça-feira, 5 de janeiro de 2021

pg. 15

Valor Total: R\$ 31.200,00."; LEIA-SE: "CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Florianópolis: Saúde Unidade de Orçamentária/Bloco: 35.04 - Bloco da Vigilância em Saúde; Funcional: 10.304.0107 - Saúde; Atividade: 4.177 / 4.179 - Gestão de Materiais e Servicos; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ e na Fonte de Recursos: 0082 - R\$ 3.120,00. Unidade Orçamentária/Bloco: 35.06 - Bloco da Vigilância e Estruturação do SUS; Funcional: 10.301.0107 - Saúde; Atividade: 4.177 / 2.627 - Gestão de Materiais

e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ e na Fonte de Recursos: 0082 – R\$ 28.080,00. Valor Total: R\$ 31.200,00."; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 731/SMA/DSLC/2018; Data das Assinaturas: 30/12/2020; Nome das partes que assinaram: Ordenador do Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: o Sr. Mateus Dandolini Motta e a Sra. Bruna Barbosa Benedet.

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 991/FMAS/2020; Objeto: fornecimento de material escolar para atender os serviços da Gerência de Alta Complexidade da Diretoria de Proteção Social Especial - SEMAS; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 968/SMA/DSLC/2019; Contratada: ZITYS DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 8.139,00 (oito mil, cento e trinta e nove reais); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; Dotação: Órgão Unidade e Orçamentária: 36.01; Atividade: 2.102 - Bloco da Proteção Social Especial; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo e na Fonte de Recursos: 400 - Recurso Federal.; Data de Assinatura: 09/12/2020; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Assistência Social, a Sra. Maria Cláudia Goulart da Silva, e pela empresa, o procurador Sr. Yuri Gonçalves Espírito Santo.

# FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES

PORTARIA 1/ FCFFC/GAB/2021 - A FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES. por seu Superintendente, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal de Incentivo à Cultura - Lei nº 3.659/91 e Portaria 039/19, **RESOLVE:** Art. 1º Autorizar READEQUAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA** do seguinte projeto cultural:

Nº	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	TOTAL (R\$)
045/19	BOT CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS	MEIO D COMUNICAÇÃO LTDA	180.000,00

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 4 de janeiro de 2021. Douglas Pires Fortkamp — Secretário Adjunto de Cultura, Esporte e Juventude. Andrea Vieira — Superintendente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes - FCFFC.

### AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

PORTARIA № 495/2020 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP, no uso das atribuições que lhe são pelas Leis Complementares conferidas 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais № 17.799/2017 e 20.572/2019, e considerando o encerramento da sindicância estabelecida pela Portaria Nº 426/2020, de 04 de dezembro de 2020, RESOLVE: Art. 1º - Determinar o término do afastamento temporário e preventivo empregado Kayo Cesar do Espírito Santo matrícula 8240, que havia sido determinado pela Portaria Nº 427/2020, de 04 de dezembro de 2020. Art. 2º - Determinar o afastamento temporário do empregado Kayo Cesar do Espírito Santo matrícula 8240 até o término do prazo para amplo direito de defesa, conforme previsto na Cláusula Quadragésima Primeira do Acordo Coletivo de Trabalho vigente. Art. 3º - Fixar vigência desta Portaria a partir do dia 30 de dezembro de 2020. Florianópolis, 29 de dezembro de 2020. Lucas Barros Arruda Diretor Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal da Casa Civil
Gerência de Diário Oficial
Controle: Thamara Malta



#### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2853

Florianópolis/SC, terça-feira, 5 de janeiro de 2021

pg. 16

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES **PUBLICOS**

PORTARIA № 00002/2021 - A SUPERINTENDENTE **PREVIDÊNCIA** INSTITUTO DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea "j" da Lei Complementar 468/2013, e considerando o que consta no Processo TCE - @APE 20/00000473. RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a Portaria n. 0297/2019, que aposentou a servidora CLAUDIA THIESEN ALVES, matrícula 13729-4, quanto a fundamentação legal. ONDE SE LÊ: "...artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003..." LEIA-SE: "...artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005...". Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 04 de janeiro de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios ADÉLIA DORACI DE OLIVEIRA Superintendente.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE **FLORIANÓPOLIS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO** Nº 10/2017 - Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. Licitação: Pregão Presencial nº 40/2017. Objeto: Contratação de empresa para Seguro Total do Edifício Sede da Câmara Municipal de Florianópolis. Contratada: SOMPO SEGUROS CNPJ № 61.383.493/0001-80. Objeto do Termo: Fica o contrato prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia 21 de dezembro do corrente. Fundamento Legal: Inciso IV, do Art. 57º da Lei de Licitações nº 8.666/93. Florianópolis, 09 de dezembro de 2020. Vereador FABIO BRAGA -Presidente da CMF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Casa Civil

Gerência de Diário Oficial

Controle: Thamara Malta

pg. 16